PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Processo nº 1285

12020

Referência: Justificativa para Dispensa de Chamamento Público para parceria de Termo de

Fomento com a Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva".

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura de Porto Ferreira, representada pelo Senhor Prefeito Rômulo Luís de Lima Ripa, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para repasse de recursos para Associação de Assistência ao Menor "Fonte de Água Viva" inscrita no CNPJ nº 57.519.654/0001/43.

Considerando que, no inciso II, artigo 30 da Lei 13.204, de 2015, o processo de dispensa da realização de Chamamento Público, em caráter emergencial, se justifica, considerando a calamidade pública no município e a iminência de casos confirmados de contaminação pelo Coronavírus e a necessidade de isolamento social, de forma a garantir condições adequadas de alojamento e outras demandas que atendam as determinações sanitárias, para o enfrentamento e combate da pandemia.

Considerando que, a parceria ora proposta, contemplará a continuidade no acolhimento de crianças e adolescentes de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, o qual a Entidade vem realizando desde o ano de 2019.

Considerando que, até o presente momento, a Entidade cumpriu satisfatoriamente e com grande zelo as necessidades assistenciais.

Considerando que, o plano de trabalho é condizente com os objetivos buscados pelas políticas de assistência social e atendimento dessa Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e Município de Porto Ferreira.

Considerando ainda que, a Entidade está em regular funcionamento e devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob o nº 7 de 10/06/2019 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA sob o nº30 de 17/07/2019.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CNPJ: 45.339.363/0001-94



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

(1)

Notifica-se, assim, da **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** a todos os interessados, uma vez que, a oferta dos serviços sociais pode ser executada em parceria com as Organizações da Sociedade Civil, para que os serviços sejam de ação continuada e ininterrupta.

Em observância ao artigo 32, § 1º, da referida Lei destaca-se:

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

Porto Ferreira, 22 de sitembre de 2020.

RÔMULO LUIS DE LIMA RIPA

Prefeito Municipal

Mileni Maria Arantes Varisi

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania